



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV – QUINTA-FEIRA, 07 de JULHO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – JULHO 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, 478 – CENTRO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

e-mail: prefeituragadobravo@gmail.com

DECRETO Nº 492/2022

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GADO BRAVO - PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do município de GADO BRAVO - PB, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

- I - Secretária de Municipal de Assistência Social;
- II – Secretária de Municipal da Saúde;
- III – Secretária de Municipal da Educação;
- IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

§ 2º A coordenação municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gado bravo, 07 de julho de 2022

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Municipal